



Sindicato das Agências de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará SINDACE

ATA DA REUNIÃO

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, foi realizada a Reunião do Sindicato das Agências de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará. Fizeram-se presentes os Senhores: Sr. Bruno Iughetti – Presidente do Sindace; Sr. Jamiro Dias – NML; Sra. Gisele Castro – V. Castro; Sr. Rodrigo Trintade – Star Shipping; Sr. Carlos Gomes – Orion; Sr. Eric Rocha – Lahus e os Srs. Heverson Souza, Bruno Fonseca de Oliveira e Pedro Henrique Parente Albuquerque – Ceará Pilots.

O Presidente deu início a reunião colocando a pauta na mesa:

1. Giro de embarcações.

Aprovada a inserção de cláusula afirmando que a regra que consta na NPCP (bordo preferencial) não incidirá sobre os PSVs e embarcações similares , não constituindo portanto manobra com giro .

2. Índice de Reajuste .

Com base nas variáveis mais impactantes no negócio de Praticagem (Mão-de-Obra, Combustível, manutenção das embarcações e tecnologia da informação), porém imbuídos da sensatez resultante da atual situação econômica do País, a Praticagem propõe reajuste de 6% (seis) na tabela do Anexo “A” passando a ser o desconto condicional 9% (Nove) líquido sobre o valor da fatura, ou seja, passando de 8% (oito) líquido para 9% (nove) líquido.

3. Dispensa de Prático .

Proposto pela Praticagem inserir clausula de dispensa de Prático após embarque no navio , por qualquer motivo conveniente ao navio, que não os já mencionados no acordo (Mau tempo, falta de espaço, pane do navio e , ou, falta de amarradores) , sendo o valor sugerido R\$ 6.000,00 , que é aproximadamente o custo médio para a realização de uma manobra . Para informação, só tivemos 01 caso desta natureza nos últimos 6 anos.

Foi aprovado a inserção solicitando-se uma redação mais objetiva

4. Para maior facilitação fica estabelecida pela Praticagem, a criação de procedimentos internos visando informar para as Agencias as excepcionalidades bem como a responsabilidade sobre faturamento.



Sindicato das Agências de Navegação Marítima
e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará
SINDACE

E nada mais tendo a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, encaminhando a presente Ata para conhecimento e manifestação das Agencias até a data de 16/03/2018 (dezesesseis de março de dois mil e dezoito) lavrando-se a presente Ata que depois de aprovada será assinada pelos presentes.

Fortaleza, 07 de Março de 2018.

BRUNO IUGHETTI

CARLOS GOMES

RODRIGO DIAS TRINDADE

HEVERSON SOUZA

PEDRO HENRIQUE P ALBUQUERQUE

GISELE ARRUDA DE A E CASTRO

JAMIRO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

ERIC ROCHA

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA